



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.773/2013

**EMENTA:** Altera a redação do Parágrafo 3º do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.761/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo 3º, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.761/2012, de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

Parágrafo 3º - A quem ocupar o Cargo de Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão, por ato do Chefe do Poder Executivo, caberá remuneração equivalente ao Cargo de Secretário Municipal, Símbolo CC-1, e os Cargos do Conselho Fiscal e de Direção, equivalentes ao de Assessor Especial, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito legal retroativo 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



**CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**CASA DIOGO DE BRAGA**

---

**PROJETO DE LEI Nº. 006/2013**

**EMENTA:** Altera a redação do **Parágrafo 3º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 3.761/2012**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do **Parágrafo 3º, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.761/2012, de 20 de dezembro de 2012**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º - (...)**

**Parágrafo 3º** - A quem ocupar o Cargo de Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão, por ato do Chefe do Poder Executivo, caberá remuneração equivalente ao Cargo de Secretário Municipal, Símbolo CC-1, e os Cargos do Conselho Fiscal e de Direção, equivalentes ao de Assessor Especial, Símbolo CC-4.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, **com efeito legal retroativo 01 de janeiro de 2013.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, em 07 de março de 2013.

  
**EDMO DA COSTA NEVES FILHO**  
PRESIDENTE

  
**EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR**  
1º SECRETÁRIO

  
**AMARO NOGUEIRA ALVES**  
2º SECRETÁRIO